DESPACHO

À Fundo Municipal de Saúde
Kátia Simony de Sá Carvalho
Diretora Geral

Em atenção a vossa Solicitação para realização de Pesquisa de Preços de Mercado, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de locação de equipamentos de radiocomunicação digital, com sistema de repetição, enlaces de dados, consolas de despacho e serviços correlatos de implantação, licenciamento, manutenção e treinamento, destinados às bases de comunicação do SAMU 192 do Município do Cabo de Santo Agostinho/PE, conforme especificações e quantitativos deste Termo de Referência., informo que todas as solicitações foram devidamente atendidas.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1°, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimento de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

FONTES UTILIZADAS (Art. 23, §1°, Lei 14.133/21)	
X	I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no **Painel para Consulta de Preços ou no Banco de Preços em Saúde** disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
	II - Contratações Similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
	III - utilização de dados de pesquisa publicada em **Mídia Especializada**, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
	IV - **Pesquisa Direta com no mínimo 3 (três) Fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, **desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores** e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
	JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES:
	V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Documento assinado eletronicamente por **DANIELE VIEIRA DE MELO**, em 26/10/2026 - 13:41:44, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: e08bb75a-bdb7-4f28-999d-158bfb4aa7a6

O valor previamente estimado da presente contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados as fontes pesquisadas e as quantidades a serem contratadas, na seguinte conformidade:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO							
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Recorrência**	**R$ Unit.**	**R$ Mensal**	**R$ Total**
1	0 - Locação de rádio transceptor portátil para motolância, digital padrão DMR (ETSI TS 102 361), compatível com modo analógico, admitida a operação bidirecional plena em analógico, operando na subfaixa de 380 MHz a 400 MHz, nos canais preferencialmente autorizados ao SAMU pelo Ato Anatel nº 915/2024 (canais 19, 33, 46, 55, 59, 64, 68, 74, 75, 77, 82, 85, 88, 93, 125, 146, 149, 155, 279 e 281), com transmissão em 380 MHz a 390 MHz pelas estações móveis e fixas e em 390 MHz a 400 MHz pelas estações rádio base; homologado pela Anatel, com comprovação de operação nos canais autorizados; com chamada individual, de grupo e de emergência, alerta de homem caído e privacidade básica do padrão DMR, preservada a interoperabilidade com outras forças públicas; com identificação individual do terminal e programação nos agrupamentos operacionais (comum, por base descentralizada e de coordenação com a Central de Regulação); sem display, mínimo 32 canais, potência mínima 4 W, grau de proteção mínimo IP67, bateria de lítio com autonomia mínima de 12 h, GPS integrado, botão de emergência, kit de comunicação para capacete (fone e microfone, com fio ou bluetooth) com redução ativa de ruído, PTT remoto fixável no guidão, suporte para	UND POR MÊS	8	12	R$ 973,00	R$ 7.784,00	R$ 93.408,00

Documento assinado eletronicamente por **DANIELE VIEIRA DE MELO**, em 26/10/2026 - 13:41:44, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: e08bb75a-bdb7-4f28-999d-158bfb4aa7a6

	motocicleta, carregador e bateria reserva. Incluídos, no preço mensal, a infraestrutura do sistema de radiocomunicação (consola de despacho na Central de Regulação, sistema de repetidoras digitais e enlaces de dados IP dedicados), o estudo de cobertura e projeto executivo, o licenciamento junto à Anatel, a integração de dados de posicionamento e de eventos, o treinamento dos usuários e a manutenção preventiva e corretiva, a assistência técnica e a reposição, conforme requisitos do Termo de Referência. (7 em operação e 1 de reserva técnica.)						
2	0 - Locação de rádio transceptor portátil, digital padrão DMR (ETSI TS 102 361), compatível com modo analógico, admitida a operação bidirecional plena em analógico, operando na subfaixa de 380 MHz a 400 MHz, nos canais preferencialmente autorizados ao SAMU pelo Ato Anatel nº 915/2024 (canais 19, 33, 46, 55, 59, 64, 68, 74, 75, 77, 82, 85, 88, 93, 125, 146, 149, 155, 279 e 281), com transmissão em 380 MHz a 390 MHz pelas estações móveis e fixas e em 390 MHz a 400 MHz pelas estações rádio base; homologado pela Anatel, com comprovação de operação nos canais autorizados; com chamada individual, de grupo e de emergência, alerta de homem caído e privacidade básica do padrão DMR, preservada a interoperabilidade com outras forças públicas; com identificação individual do terminal e programação nos agrupamentos operacionais (comum, por base descentralizada e de coordenação com a Central de Regulação); com display e	UND POR MÊS	2	12	R$ 973,00	R$ 1.946,00	R$ 23.352,00

Documento assinado eletronicamente por **DANIELE VIEIRA DE MELO**, em 26/10/2026 - 13:41:44, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: e08bb75a-bdb7-4f28-999d-158bfb4aa7a6

	teclado, mínimo 32 canais, potência mínima 4 W, grau de proteção mínimo IP67, GPS integrado, botão de emergência, bateria de lítio com autonomia mínima de 12 h, antena, clip de cinto, carregador e bateria reserva, com função de programação e configuração do parque. Incluídos, no preço mensal, a infraestrutura do sistema de radiocomunicação (consola de despacho na Central de Regulação, sistema de repetidoras digitais e enlaces de dados IP dedicados), o estudo de cobertura e projeto executivo, o licenciamento junto à Anatel, a integração de dados de posicionamento e de eventos, o treinamento dos usuários e a manutenção preventiva e corretiva, a assistência técnica e a reposição, conforme requisitos do Termo de Referência. (Redundância da função de supervisão.)						
3	0 - Locação de rádio transceptor móvel veicular para as ambulâncias, digital padrão DMR (ETSI TS 102 361), compatível com modo analógico, admitida a operação bidirecional plena em analógico, operando na subfaixa de 380 MHz a 400 MHz, nos canais preferencialmente autorizados ao SAMU pelo Ato Anatel nº 915/2024 (canais 19, 33, 46, 55, 59, 64, 68, 74, 75, 77, 82, 85, 88, 93, 125, 146, 149, 155, 279 e 281), com transmissão em 380 MHz a 390 MHz pelas estações móveis e fixas e em 390 MHz a 400 MHz pelas estações rádio base; homologado pela Anatel, com comprovação de operação nos canais autorizados; com chamada individual, de grupo e de emergência, alerta de homem caído e privacidade básica do padrão DMR, preservada a	UND POR MÊS	10	12	R$ 973,00	R$ 9.730,00	R$ 116.760,00

Documento assinado eletronicamente por **DANIELE VIEIRA DE MELO**, em 26/10/2026 - 13:41:44, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: e08bb75a-bdb7-4f28-999d-158bfb4aa7a6

	interoperabilidade com outras forças públicas; com identificação individual do terminal e programação nos agrupamentos operacionais (comum, por base descentralizada e de coordenação com a Central de Regulação); com display, potência mínima 25 W ajustável em níveis, GPS integrado, botão de emergência, microfone PTT, alto-falante externo, antena veicular, cabos e suporte; instalação em padrão elétrico definido (bitola de condutor, fusível de proteção e alimentação com desligamento vinculado à ignição), em conformidade com os limites de exposição humana a campos eletromagnéticos da Anatel, incluídas a instalação, a desinstalação e a reinstalação em caso de troca de viatura. Incluídos, no preço mensal, a infraestrutura do sistema de radiocomunicação (consola de despacho na Central de Regulação, sistema de repetidoras digitais e enlaces de dados IP dedicados), o estudo de cobertura e projeto executivo, o licenciamento junto à Anatel, a integração de dados de posicionamento e de eventos, o treinamento dos usuários e a manutenção preventiva e corretiva, a assistência técnica e a reposição, conforme requisitos do Termo de Referência. (8 em operação e 2 de reserva técnica.)						
4	0 - Locação de rádio transceptor base fixa para a Central de Regulação e as bases descentralizadas, digital padrão DMR (ETSI TS 102 361), compatível com modo analógico, admitida a operação bidirecional plena em analógico, operando na subfaixa de 380 MHz a 400 MHz, nos canais preferencialmente	UND POR MÊS	4	12	R$ 973,00	R$ 3.892,00	R$ 46.704,00

Documento assinado eletronicamente por **DANIELE VIEIRA DE MELO**, em 26/10/2026 - 13:41:44, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: e08bb75a-bdb7-4f28-999d-158bfb4aa7a6

	autorizados ao SAMU pelo Ato Anatel nº 915/2024 (canais 19, 33, 46, 55, 59, 64, 68, 74, 75, 77, 82, 85, 88, 93, 125, 146, 149, 155, 279 e 281), com transmissão em 380 MHz a 390 MHz pelas estações móveis e fixas e em 390 MHz a 400 MHz pelas estações rádio base; homologado pela Anatel, com comprovação de operação nos canais autorizados; com chamada individual, de grupo e de emergência, alerta de homem caído e privacidade básica do padrão DMR, preservada a interoperabilidade com outras forças públicas; com identificação individual do terminal e programação nos agrupamentos operacionais (comum, por base descentralizada e de coordenação com a Central de Regulação); com display, potência mínima 25 W, GPS, botão de emergência, fonte de alimentação com nobreak de autonomia mínima de 4 h, microfone de mesa, antena externa, cabo coaxial, para-raios e aterramento, com projeto de instalação e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), instalados nos endereços indicados pela Contratante. Incluídos, no preço mensal, a infraestrutura do sistema de radiocomunicação (consola de despacho na Central de Regulação, sistema de repetidoras digitais e enlaces de dados IP dedicados), o estudo de cobertura e projeto executivo, o licenciamento junto à Anatel, a integração de dados de posicionamento e de eventos, o treinamento dos usuários e a manutenção preventiva e corretiva, a assistência técnica e a reposição, conforme requisitos do Termo de Referência. (1 na Central de						

Documento assinado eletronicamente por **DANIELE VIEIRA DE MELO**, em 26/10/2026 - 13:41:44, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: e08bb75a-bdb7-4f28-999d-158bfb4aa7a6

	Regulação e 3 nas bases descentralizadas.)						
Valor Total							**R$ 280.224,00**

Segue links para conferir cotação realizada:

https://drive.google.com/file/d/19x9pRi2oGRMWm25Vq4_AA8hinVw6Tryt/view?usp=sharing

https://docs.google.com/spreadsheets/d/1C2a1tdfq6G9FwdFBrfq1-pX1OtJ038yz/edit?usp=sharing&ouid=108658464808952364681&rtpof=true&sd=true

Cabo de Santo Agostinho - PE, 26 de Outubro de 2026

Daniele Vieira de Melo
Assessora Técnica de Compras

Documento assinado eletronicamente por **DANIELE VIEIRA DE MELO**, em 26/10/2026 - 13:41:44, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: e08bb75a-bdb7-4f28-999d-158bfb4aa7a6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Código: e08bb75a-bdb7-4f28-999d-158bfb4aa7a6

URL: https://www.bid.startgov.com.br/validacao

Lista de Assinaturas

Daniele Vieira de Melo
CPF: 043.XXX.XXX-90
Tipo de assinatura: Assinatura Simples
Assinado em: 26/10/2026 13:41:44 (GMT-03:00)